



Certifico, para os devidos fins, que esta
LEI foi publicada no DOE, nesta Data

01/07/09

Carolina Sá

Corrência Executiva de Registro de Atos
Localizada na Casa Civil do Governador

LEI Nº. 8.859 DE 30 DE JUNHO DE 2009
AUTORIA: DEPUTADO JOÃO HENRIQUE

**Institui a Semana de
Esclarecimento e Incentivo à
Doação de Órgãos, na Rede
Pública Escolar.**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DA
PARAÍBA:**

Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º Fica instituída a Semana de
Esclarecimento e Incentivo à Doação de Órgãos na Rede Pública Escolar.**

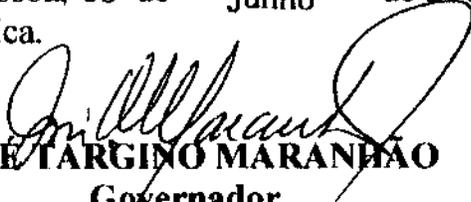
§ 1º - O evento de que trata o caput desta Lei será realizado em todo Estado, em época conveniente e comum à toda a rede a ser definida pela Secretaria da Educação em conjunto com a Secretaria de Saúde.

§ 2º - As atividades a serem desenvolvidas durante o evento, tais como exposições de trabalhos escolares, palestras, debates, seminários, entrevistas e exibição de material audiovisual deverão se destinar aos alunos do ensino fundamental e médio, contando com a participação efetiva destes, respeitando-se o nível escolar respectivo.

§ 3º - As Secretarias de Educação e da Saúde poderão realizar ações de colaboração mútua para fins desta Lei, regulamentando-as oportunamente a seu critério.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA
PARAÍBA**, em João Pessoa, 30 de junho de 2009; 121ª da
Proclamação da República.


JOSE TARGINO MARANHÃO
Governador